



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Indígena Jardim das Oliveiras		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Jardim das Oliveiras, de Poranga, na jurisdição da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23233400, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7000824/2018	PARECER Nº 0933/2018	APROVADO EM: 27.12.2018

I – RELATÓRIO

Antônio Sérgio Marques da Silva, diretor da Escola Indígena Jardim das Oliveiras, instituição sediada em Poranga, por meio do processo nº 7000824/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 1018/2015, cuja validade expirou em 31.12.2017, tem sede na Rua dos Trabalhadoras e Kalabaça, S/N, Jardim das Oliveiras, CEP: 62.220-000, no município de Poranga, na jurisdição da 13ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Crateús, com INEP/Censo nº 23233400.

O diretor é o Professor Antônio Sérgio Marques da Silva, licenciado em Letras, com Registro nº 101, e especialista em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação, Registro nº 16.1739-18, e a secretária escolar é Maria José Rodrigues Carreiro.

O corpo docente dessa instituição é composto de 32 professores, sendo nove habilitados (28.12%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0933/2018

A instituição em análise apresenta 264,7,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 284,1,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 47/2019 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Jardim das Oliveiras, de Poranga, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE